

RUA SASSAKI MASSAO

70,00

10
30,00 x 70,00

RUA LOURIVAL FURUKAWA

RUA ORLANDO RIMOLI

RUA JOSÉ OLETO

ÁREA TOTAL DA QUADRA
61.458,50 m²

PLANTA
DISTRITO INDUSTRIAL II
QUADRA 4A

1: 600

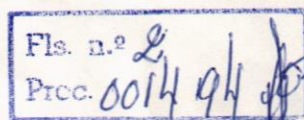
13 / 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



MOCOCA, 10 de fevereiro de 1994.

OF. nº 083/94

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
130	21/02/94	J

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Dou-
ta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a doar, com en-
cargos, área sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II,
para **PROJEKTO ENGENHARIA LTDA**, citada no Artigo 1º do referido Proje-
to de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-
-se no chamado Distrito Industrial estaríamos de imediato, abrindo
uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para ou-
tras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da apro-
vação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões *Justica*
Financas e *Obras*
S. Sessões *9/1/2/1994*

Presidente

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Fl. nº 2
Proc. 0014/44

MOCOCA, 10 de fevereiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL	
MOCOCA - SP	
130 2/102/94	
130 2/102/94	

OF. nº 083/94

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Dou-
ta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a doar, com en-
cargos, áreas sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II,
para PROJEKTO ENGENHARIA LTDA, citada no Artigo 1º do referido proje-
to de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-
se no chamado Distrito Industrial estamos de imediato, abrindo
uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para ou-
tras pessoas, que necessitam dos mesmos.
Por estas razões, estamos certos de apro-
vação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.
Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissão(s) Intera-
tribunares
2. Sessão 11/2/1994
Presidente

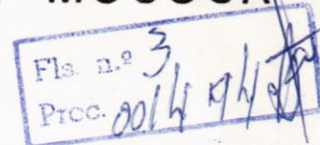
Exmo. Sr.
JOSE POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para **PROJEKTO ENGENHARIA LTDA**, área de **2.190,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno, localizado neste Município e Comarca, sob nº 3 da Quadra 4 A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Oleteo, medindo 30,00 metros; do lado que confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, mede 73,00 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com o lote nº 4 da mesma quadra; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, encerrando esta descrição perimétrica com área de 2.190,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a firma **PROJEKTO ENGENHARIA LTDA**, CGC nº 61.730.321/0001-36, do ramo de Comércio de Equipamentos Eletromecânicos e Eletrônicos e Prestação de Serviços de Instalação de Painéis Eletromecânicos e Eletrônicos.

Art. 3º - A Donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a construção do projeto a ser aprovado pela Prefeitura no prazo de (24) vinte e quatro meses,

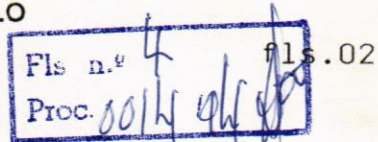
Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



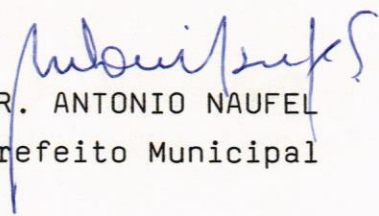
PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE FEVEREIRO DE 1994.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal



PROJETO ENGENHARIA LTDA.

- PROJETOS ELÉTRICOS, AUTOMATIZAÇÕES
- PAINÉIS QUADROS DE COMANDO, CCM
- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELET, EM GERAL

Fls. n.º 5

Proc. 0014 948

Prefeitura Municipal de Mococa

Protocolo n.º 5930

Entrada Em 24/08/92

Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

EXMO:SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

A EMPRESA PROJETO ENGENHARIA LTDA. abaixo representada situada em S. Paulo-Capital, à Rua Jaguari, 219 CEP 04137, vem mui respeitosamente requerer a V. EXCIA, área para fins industriais num futuro próximo para instalações e transferência do local em que se encontra na capital.

A área necessária e que consta em planta simplificada anexa, é de aproximadamente 3000m², e viria a beneficiar à médio/curto prazo 10/15 pessoas na maioria mão de obra especializada (eletrotécnicos) conforme descrevemos por exemplo no "currículo" de algumas obras e projetos realizados pelo diretor que a representa e agora empresa requerente.

Estamos juntamente exibindo a Vsas. contrato social com sua ultima alteração, planta de intenções a serem realizadas, folhetos de material que montamos e o demonstrativo de faturamento que estamos conseguindo realizar.

NESTES TERMOS
Pede Deferimento

MOCOCA; 24 de AGOSTO de 1992.

Luiz Gonzaga Ferrareto
PROJETO ENGENHARIA LTDA.

telefone contab-553012
Antonio Carlos G. Santos.

DO GABINETE AO DO

S. COMPIL TE

PARA MAN FESTA -SE

MCCOCA, 2^a D. DE 1992

F. PERRI - CHEFE DE GABINETE

ao (gabinete) D.O.

Em reunião dia 17.11.93

decidem pelo deferimento

do solicitado, lote 3

quadra 4A, uma

area de 0.190 mhos

quadrados.

17.11.93

[Signature]

[Signature]

Do p/ Engenharia

fazer memorial e
projeto para enviar
ao gabinete.

22/11/93

[Signature]

ao
gabinete

Em anexo copia
da quadra e lote
e copia do memorial
descritivo

13/12/93

Dr. João Baptista Junior
Eng. Diretor do D.O.

Do Gab p' Exp

Preparar minuta
do projeto. 15/11/93

Dr. Antonio Neri
Prefeito

ao A.J.

Favor providenciar minuta
de Projeto de Lei

28.1.94
Prolegador
Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao lote número 3 da Quadra 4A do Distrito Industrial II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser doado para PROJETO ENGENHARIA LTDA, com as seguintes descrições e confrontações:

Um terreno, localizado neste município e comarca, sob nº 3 da Quadra 4A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Olete, medindo 30,00 metros; do lado que confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, mede 73,00 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com o lote nº 4 da mesma quadra; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com o lote número 10 da mesma quadra, encerrando esta descrição perimétrica com área de 2.190,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Mococa, 13 de dezembro de 1.993

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

Engº Diretor do D.O.

*Ass. Esquadriante:
Elaborar projeto
de Lei, conforme
minuta anexa.
P.M. 34/154*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ
30/06/91

61730321/0001-36

ATIVIDADE PRINCIPAL
41.71

NATUREZA JURÍDICA

02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

CPF DO RESPONSÁVEL

237453478-20

ÓRGÃO DA SRP

80550 - SÃO PAULO - VILA MARIANA

Fls. n.º 7

Proc. 0014 94

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

PROJETO ENGENHARIA LTDA

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

RUA JAGUARI

NÚMERO

219

COMPLEMENTO

CEP

04137

BAIRRO/DISTRITO

BOSQUE DA SAÚDE

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

UF

SP

RENTA - PESSOA JURÍDICA



PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS



IMPORTAÇÃO



LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS



CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS



RENTA - RETENÇÃO NA FONTE



MINERAIS NO PAÍS



ENERGIA ELÉTRICA



SOBRE SERVIÇOS



7530154

M8911

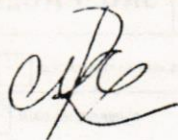
SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

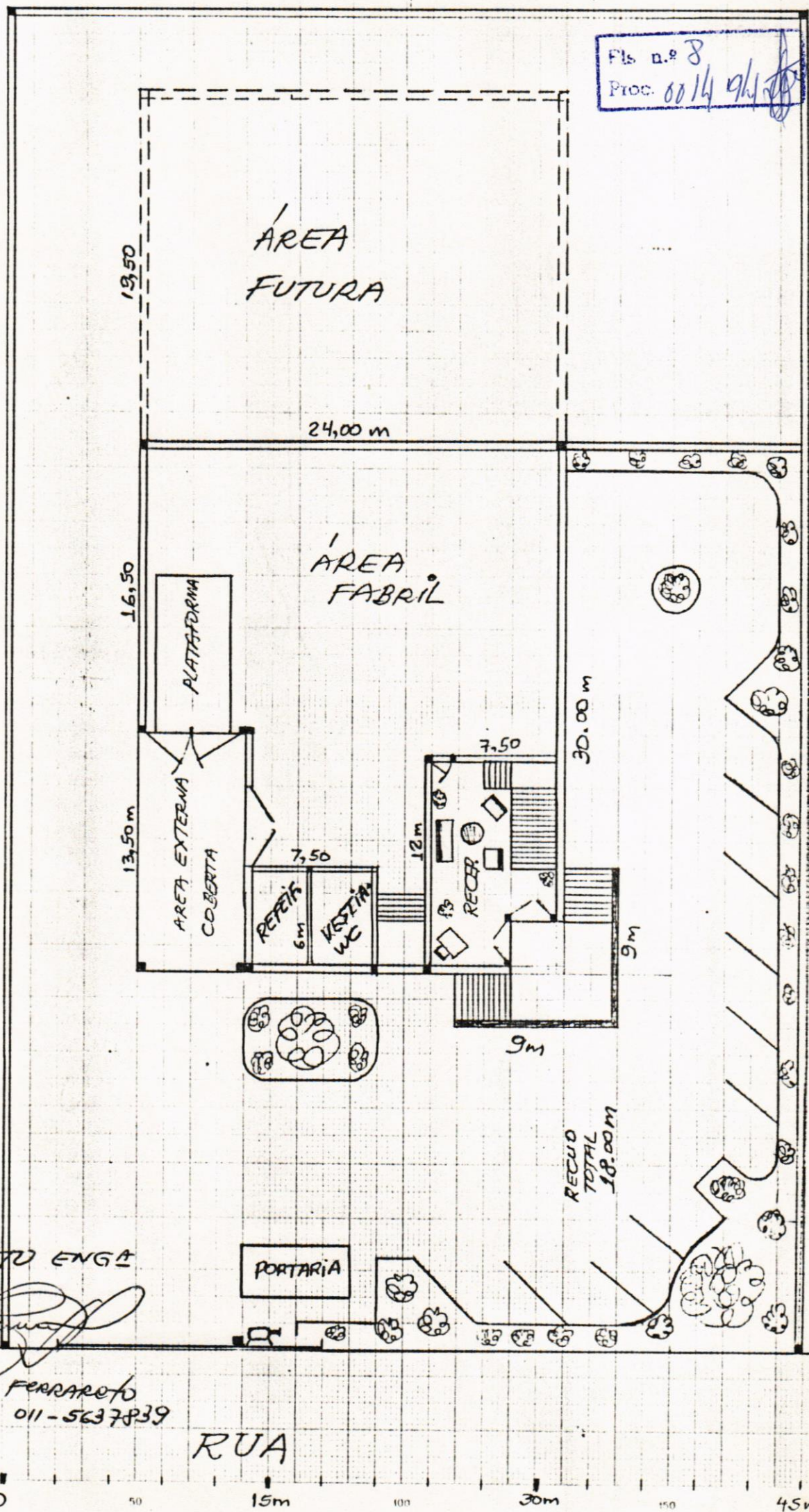
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



$$\cong 45 \times 75 \text{ m} = 3375 \text{ m}^2$$

ÁREA CONSTRUIR = 1000 m² Inicial = 6

Fls. n.º 8
Proc. 0014 9/1

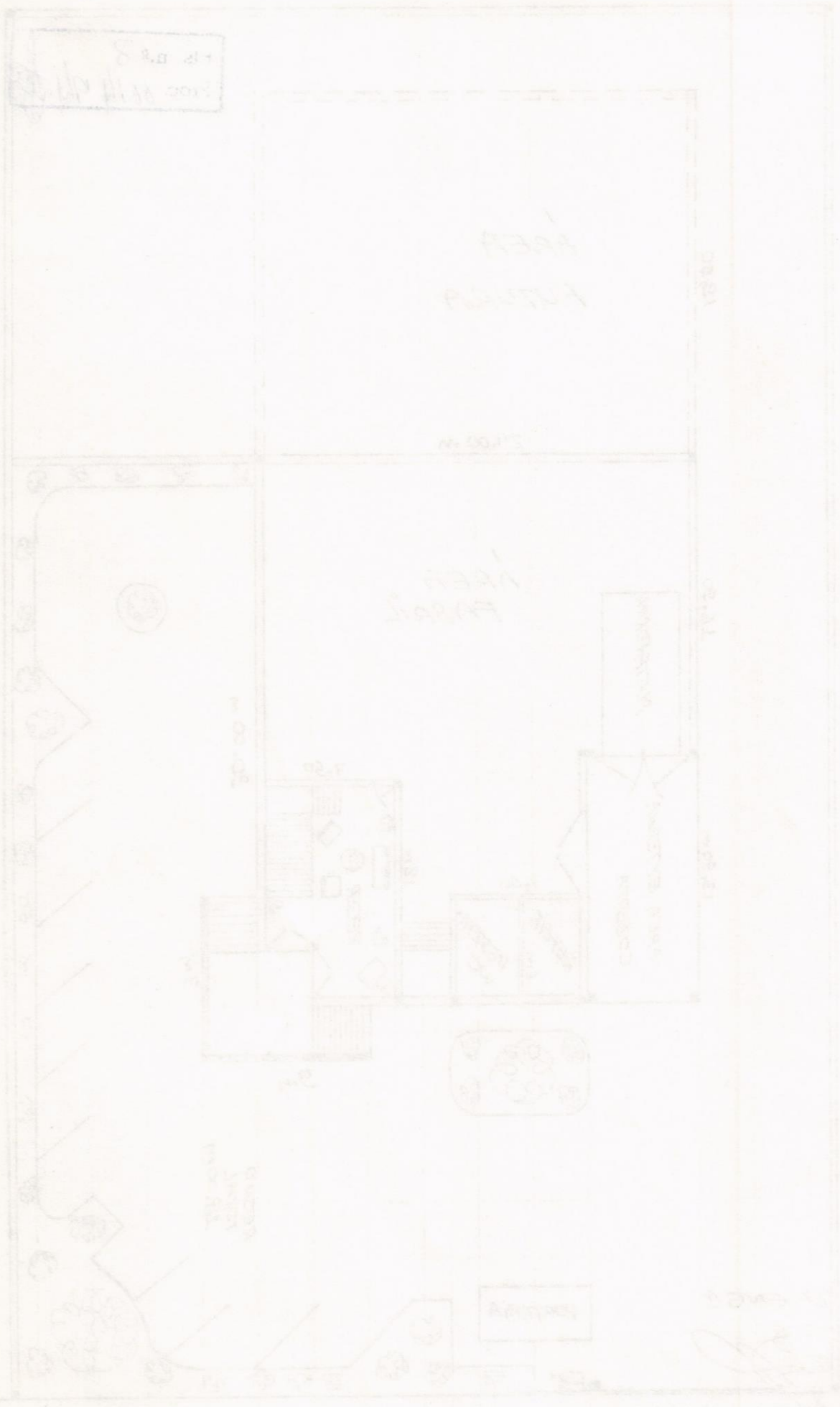


PROJETO ENGA

FERRAROTO
011-5637839

RUA

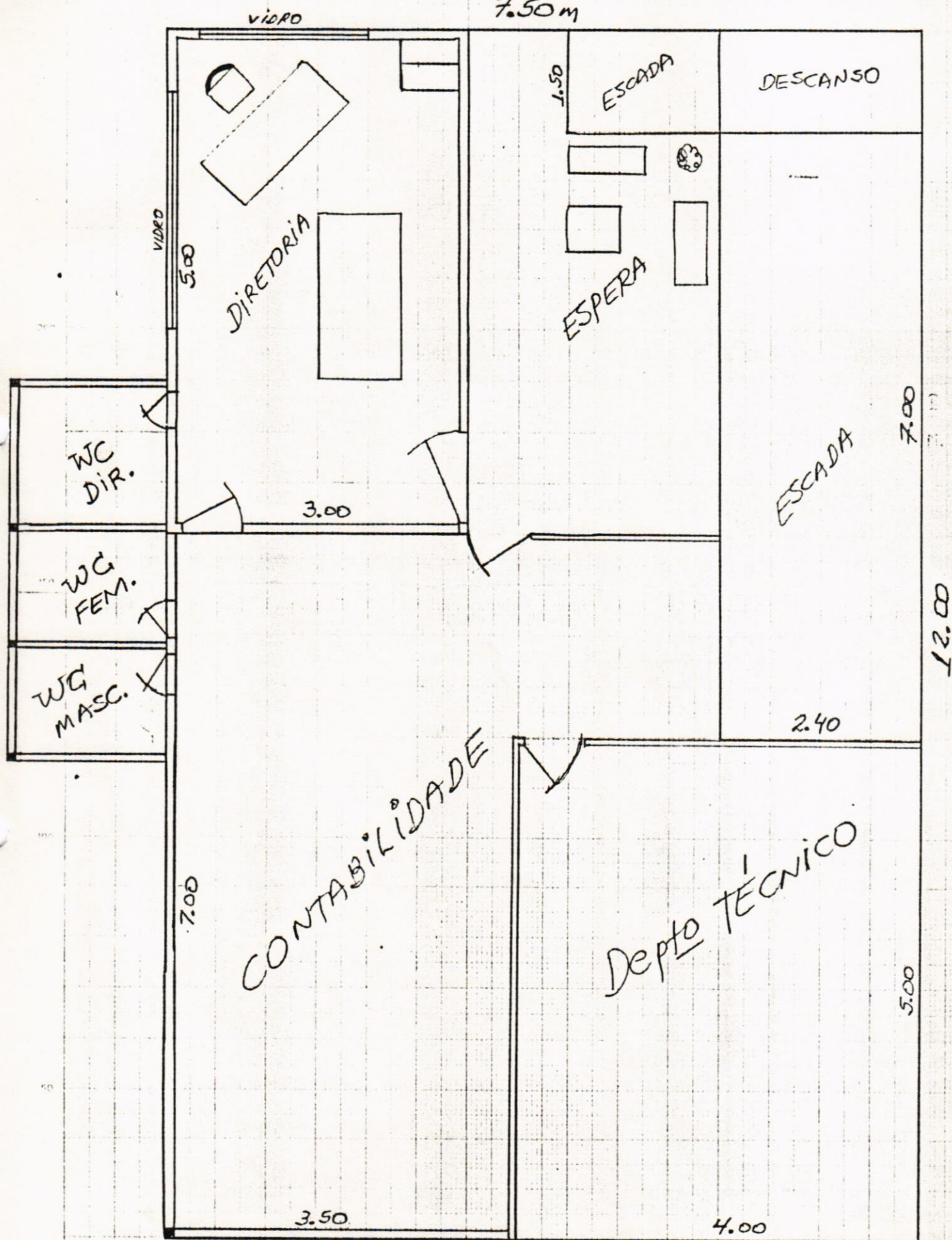
AREA COMPARISON = 3375
AREA COMPARISON = 3375



Handwritten signature and notes at the bottom right of the diagram.

ESCRITÓRIO FUTURO

7.50 m



COMMUNITY CENTER
- 02.28



NOME: _____
(Firma Solicitante)

ENDEREÇO: _____
(Av. Rua) (Bairro)

Cidade Estado CEP

FICHA DE CADASTRO

Fls. nº 10
Proc. 00/4 19/4

☐ COMÉRCIO
☐ CONSUMIDOR

☐ INDÚSTRIA
☒ PREST. SERVIÇOS

Razão Social PROJEKTO ENGENHARIA LTDA

Denominação PROJEKTO

Endereço Rua Jaguari, 219

Bairro Bosque da Saude Cidade São Paulo

Inscr. Estadual 112.519.336.115 Inscr. Municipal 96829397

Estabelecida desde SETEMBRO 89 Capital inicial Cz\$ 10.000,00

Cz\$ CR\$300.000,00 em / / Cz\$

Regist: na J. Comercial N.º 35208903479

Cap. Regist. Cz\$

Cap. em Giro Cz\$

Sucessora de -

Ramo de Negócio -

Prédio Próprio? -

Está em nome de quem? -

Prédio Alugado? -

Quanto paga de Aluguel? Cz\$ -

Média Mensal de Vendas Cz\$ -
(Três últimos Meses)

Área do Estabelecimento

M²

NOME COMPLETO DOS SÓCIOS OU TITULAR

CATEGORIA

CAPITAL Cz\$

MARIA APARECIDA FERRARETTO

SOCIO-DIRETORA

3%

LUIZ GUNZAGA FERRARETTO

SOCIO-DIRETOR

95%

ALTAIR DE FREITAS

SOCIO

2%

BANCOS ONDE OPERA:

UNIBANCO/AV. JABAQUARA

ITAÚ / AV. do CURSINO

AGÊNCIA:

SÃO JUDAS

AG.0133

SAÚDE

AG.0069

PROJEKTO ENG.ª LTDA.

FORNECEDORES:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

TELEMECANIQUE S/A

AV. NAÇÕES UNIDAS 23223

5245233

SIEMENS S/A

AV. MUTINGA 600

8312268

WEG ACIONAMENTOS LTDA

RUA JOINVILLE 3000 0473

722221

ETL TECNICA COMERCIAL

RUA CRISTOVÃO GOUVEIA 239

8315611

LIDER MAT. ELETRICOS

RUA AURANTINA 51

9144111

HALLEY COML.ELETRICA

RUA JACQUEI 258

4575722

ELETRICA COML. ANDRA

RUA STA. IFIGENIA 619

2237000

HELLERMANN DO BRASIL

AV. MARGINAL TIETE 800

8318111

TRANSISTROL EQUIP. ELETR.

RUA PASSO DA PATRIA 260

2612611

DIGIMEC AUTOM.INDL.LTDA

RUA SAPARAS, 272

2720388

ELETRU MEC.LUCENA

RUA BARÃO RIO BRANCO 611

5487322

Fls. nº 11
0014 172854

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: ANTONINHO ALVES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de Identidade RG 3.517.869 e CPF 237.453.478-20, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Apotribú, 40 Aptº 72 - CEP 04302 - Saúde, e LUIZ GONZAGA FERRARETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de Identidade RG. 7.911.539 e CPF 183.733.216-91, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Bertiooga, 529 - Aptº 24 D - CEP 04141 - Bosque da Saúde, tem justo e contratado entre si a constituição de uma sociedade por QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará na praça de São Paulo, sob a denominação social de: PROJEKTO ENGENHARIA LTDA/e terá por objetivo o comércio de Equipamentos Eletromecânicos e Eletrônicos e prestação de serviços de Instalação de Painéis Eletromecânicos e Eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro da sociedade será para todos os efeitos legais o da cidade de São Paulo à Rua Jaguari, 219 - Bosque da Saúde - CEP 04137.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de NCz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos) e será dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda nacional e legal do País, pelos sócios nas seguintes proporções: ANTONINHO ALVES, representado por 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo o montante de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), LUIZ GONZAGA FERRARETO, representado por 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo o montante de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos).

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com o artigo 2º "IN FINE" do decreto lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios se limita à Totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A gerência e uso da firma caberá sempre por ambos os sócios, investidos dos mais amplos poderes de administração, os quais juntos, poderão praticar em nome da sociedade, todos e quaisquer atos relativos ao objetivo social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A movimentação das Contas bancárias serão procedidas conforme cláusula quinta.

2 7 SET 1935

6743003479

Fls. n.º 12
Proc. 004 194

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios farão uma retirada mensal à título de Pró-Labore, as quais não ultrapassarão os limites fixados pelo imposto de Renda, e será debitado em conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade Terá duração por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral do exercício, que será assinado pelos sócios.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas operações sendo na ocasião procedido o levantamento do balanço geral, e as quotas, bem como os débitos e os créditos do falecido transferidos aos herdeiros, tudo mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente, com antecedência de 30 (Trinta) dias, por meio de carta à sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio não poderá oferecer ou transferir suas quotas, sem antes oferecê-las aos demais, que em igualdade de condições terão preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A qualquer tempo, poderão ser abertas filiais dentro do país, com o respectivo destaque de capital, e exclusivo critério da gerência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os efeitos do disposto no Inciso III, do artigo 38 da lei nº 4726 de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71, e no item IV do artigo 74 do decreto lei 57.651 de 19.01.66, alterado pelo decreto nº 82.482 de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º do decreto nº 65.400 de 13.10.69, e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da lei 6.404 de 15.12.76, os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Os sócios declaram também estar cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

62130803429

Fls. n.º 13
00/4/94/10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios não poderão afiançar títulos e documentos de qualquer natureza à pessoas físicas e Jurídicas, os quais responderão cada um, civil e criminalmente para com o outro, pelo excesso de mandato e atos que praticarem com violação a lei e o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

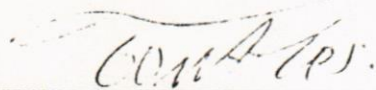
No caso de divergência entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

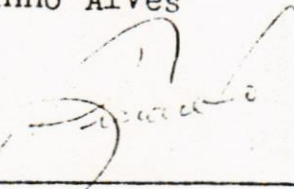
Os casos omissos no presente contrato, serão regidos de acordo com a legislação em vigor.

E, por estarem desta maneira justos e combinados, assinam o presente contrato social em 03 (TRÊS) vias de igual teor e conferido na presença de 02 (Duas) testemunhas, que também a este subscrevem, para os efeitos legais, datilografados de um só lado.

São Paulo, 25 de Setembro de 1989

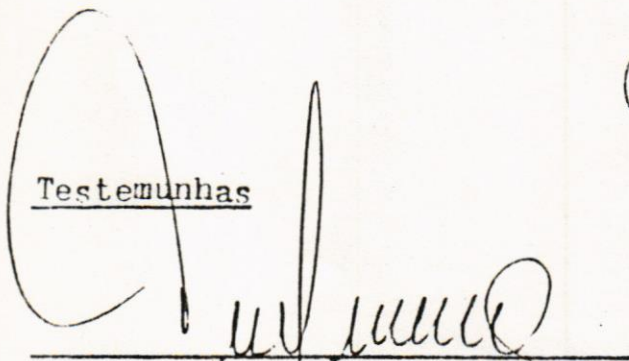


Antoninho Alves

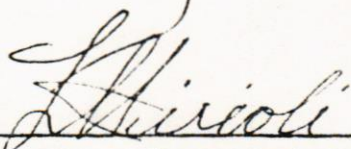


Luis Gonzaga Arrareto

Testemunhas



Pedro Domingues Zequini



Lydia Carolina Miniolli

27 SET 1983

52080349 *

10-11-1983

Os senhores membros do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de São Paulo, S.A. (CSAP), em reunião realizada em 10 de novembro de 1983, deliberaram sobre a proposta de alteração do estatuto social da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 10 de novembro de 1983, e decidiram encaminhar a proposta para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 15 de dezembro de 1983.

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração

Em 10 de novembro de 1983, em São Paulo, São Paulo, 10 de novembro de 1983.

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração

Os senhores membros do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de São Paulo, S.A. (CSAP), em reunião realizada em 10 de novembro de 1983, deliberaram sobre a proposta de alteração do estatuto social da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 10 de novembro de 1983, e decidiram encaminhar a proposta para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 15 de dezembro de 1983.

Em 10 de novembro de 1983, em São Paulo, São Paulo, 10 de novembro de 1983.

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**EMPRESA: PROJEKTO ENGENHARIA LTDA.****C.G.C.: Nº 61.730.321/0001-36**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social: **ANTONINHO ALVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de Identidade RG. 3.517.869 e CPF 237.453.478-20, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Apotribú, 40 - Aptº 72 - CEP 04302 - Saúde, e **LUIZ GONZAGA FERRARETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de Identidade RG. nº 7.911.539 e CPF. 183.733.216-91, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Das Seringueiras, 263 - Aptº 101 - CEP --- 04321 - Jabaquara, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por **QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira nesta praça de São Paulo - Estado de São Paulo, sob a denominação social de: **PROJEKTO ENGENHARIA LTDA.**, sito à Rua Jaguari, 219 - Bosque da Saúde - CEP 04137, por este instrumento resolveram alterar parcialmente como de fato alterado tem o aludido contrato de alteração social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONINHO ALVES**, cedendo e -/- transferindo suas 5.000(Cinco Mil) quotas de Capital ao sócio **LUIZ GONZAGA FERRARETO**, dando-se mutuamente ampla, geral e rasa quitação nos negócios até esta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato contínuo, o ora e único sócio **LUIZ GONZAGA FERRARETO**, cede e -/- transfere 200(Duzentas) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma ao novo sócio ora admitido **ALTAIR DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do documento de Identidade RG. 17.315.764 e CPF 022.338.158-66, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Baltazar Cardenas, 04 - Santo Amaro - CEP 04459 e 300 -- (Trezentas) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma a nova sócia ora admitida **MARIA APARECIDA FERRARETO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de Identidade RG. 9.993.586-SSP-SP e CPF. 271.592.646-49, residente e domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Das Seringueiras, 263 - Aptº 101 - CEP 04321 - Jabaquara.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **LUIZ GONZAGA FERRARETO** e os novos sócios ora admitidos **ALTAIR DE FREITAS** e **MARIA APARECIDA FERRARETO**, resolveram aumentar o capital so--

Est. - Cart. Prev. e
Relação da Magistratura
em 10 por verba.

42.º SUBDISTRITO - Cartório do Registro
Civil do Jaboaquara

Escrivão: CARLOS ALVIN CORREA DA CUNHA
Avenida Fagnola 1100 no 276 — São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica
(no anverso), conforme original a mim
apresentado do que dou fé.

São Paulo, 09 ABR 1991

VALÉRIO FAVA

EM BRANCO

ZEQUINI ORGANIZAÇÃO CONTABIL

RAPIDEZ E EFICIÊNCIA

Aberturas, Transferências e Cancelamento de Firmas, IR, Contratos, Escritas Fiscais, Contábeis e Proc. de Dados.

n.º 15
0014 19/11/88

cial que era de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), passando para Cr\$ -/- \$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), aproveitando a conta de correção monetária de capital, sendo distribuído proporcionalmente entre os sócios na seguinte proporção: LUIZ GONZAGA FERRARETO, representado por 285.000 (Duzentas e Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros), ALTAIR DE FREITAS, representado por -- 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, - perfazendo o montante de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) e MARIA APARECIDA FERRARETO, representada por 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA

A gerência e uso da firma caberá sempre ao sócio LUIZ GONZAGA FERRARETO investido dos mais amplos e gerais poderes de administração, podendo em nome da sociedade praticar todos os atos relativos ao cumprimento do - objetivo social da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A movimentação das contas bancárias serão procedi-- das pelos sócios LUIZ GONZAGA FERRARETO e MARIA APARECIDA FERRARETO, po-- dendo assinar cheques juntos e ou separadamente.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previs-- tos em li, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Os sócios declaram também estar cientes de que, no caso de comprovação/ de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do co-- mércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA SEXTA

Fica acordado entre os sócios que a partir de 22 de Março de 1.991, o - sócio demissionário ANTONINHO ALVES, fica isento de qualquer ônus vencidos e à vencer perante a empresa, bem como perante a pessoa física dos sócios permanentes. Salvo atos flandulentos constatados em auditoria e ou ação fiscal dos órgãos federais, estaduais e municipais anterior a - esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio LUIZ GONZAGA FERRARETO, pagará ao sócio demissionário ANTONINHO ALVES, a quantia de Cr\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros), - subdivididos em 02 (Duas) parcelas de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e Ses--

Empis. Est. - Cart. Prev. e
Associação da Magistratura
recolhidos por verba.

42.º SUBDISTRITO - Cartório do Registro
Civil do Jabaquara
Escritório: CARLOS ALVIM CORREA DA CUNHA
Avenida Fagundes Filho nº 276 - São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
(no anverso), conforme original a mim
apresentado do que dou fé.

São Paulo, 09 ABR 1991

Bel. HELIO FAVA
Oficial Maior

EM BRANCO

ZEQUINI ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

RAPIDEZ E EFICIÊNCIA

Aberturas, Transferências e Cancelamento de Firmas, IR,
Contratos, Escritas Fiscais, Contábeis e Proc. de Dados.

16
0014/94

senta Mil Cruzeiros) cada uma, com vencimento em 30 de Maio de 1.991 e 30 de Julho de 1.991, respectivamente, sendo a primeira parcela fixa e a segunda parcela corrigida pelo índice oficial de mercado, a partir de 30 de Maio de 1.991 até a data do seu efetivo pagamento. Neste ato/ o sócio LUIZ GONZAGA FERRARETO, assina notas promissórias com os valores e datas supra mencionadas, para caracterizar a transação comercial de compra e venda. Sendo as mesmas não negociáveis com terceiros.

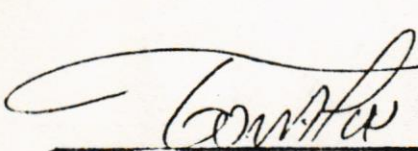
CLÁUSULA OITAVA

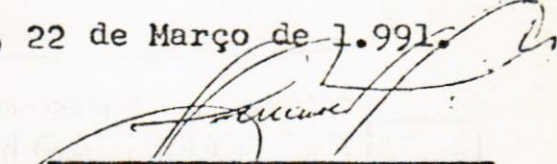
Ficam automaticamente quitados os contratos de empréstimos feitos pelo Sr. ANTONINHO ALVES e esposa, a Sra. SÉLVIA MARIA ALVES, portadora do documento RG. 4.500.519, conforme contratos de instrumento particular/ de mútuo existentes e corrigidos até a data de 31 de Março de 1.991 e que totalizam a quantia de Cr\$ 714.932,34 (Setecentos e Quatorze Mil, - Novecentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos) sendo distribuídos da seguinte forma:

- 5.1) Cr\$ 604.414,84 (Seiscentos e Quatro Mil, Quatrocentos e quatorze/ Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos) de propriedade da Sra. SÉLVIA MARIA ALVES, e,
- 5.2) Cr\$ 110.517,50 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Dezessete Cruzeiros e Cincoenta Centavos) de propriedade do Sr. ANTONINHO ALVES.

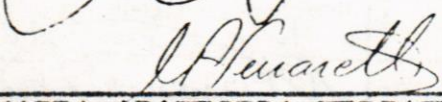
E, por estarem desta maneira justos e combinados, assinam o presente - instrumento particular de alteração de contrato social em 03(Três) vias de igual teor e conteúdo na presença de 02(Duas) testemunhas, que também a este subscrevem, para os efeitos legais datilografados de um só lado.

São Paulo, 22 de Março de 1.991.

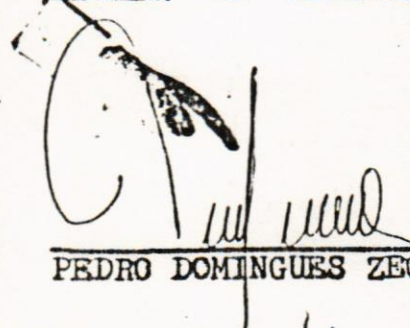

ANTONINHO ALVES


LUIZ GONZAGA FERRARETO


ALTAIR DE FREITAS


MARIA APARECIDA FERRARETO

TESTEMUNHAS


PEDRO DOMINGUES ZEQUINI


CARLOS ALBERTO DA SILVA

Empis. Est. e
Associação da Magistratura
Cart. Prev. e
recolhidos por verba.

42.º SUBDISTRITO - Cartório do Registro
Civil do Jaboaquara
Escritório: CARLOS ALVINO DE MENDÇA CUNHA
Avenida Fernandus 111 - São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia xerografica
(verso e anverso) conforme original a mim
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 09 ABR 1991

Bel. HELIO FAVA
Oficial Maior

42.º SUBDISTRITO - Cartório do Registro
Civil do Jaboaquara

Escritório: CARLOS ALVINO DE MENDÇA CUNHA
Avenida Fernandus 111 - São Paulo

Recebi por reconhecimento das seguintes
Pedeus Domingues
Zequeni e Cabales
Roberto do silvo -

São Paulo, 11 de Abril de 1991

Bel. HELIO FAVA
Oficial Maior

CARTÓRIO DE NOTAS
LUIZ TABELIAO MAXIMINO

Av. Jabaquara, 245 - São Paulo

Recebi por semelhança a firma de

de Antonio Alves, Luis Gonzaga Ferauto,

Alair de Paula, Maria Mercete Ferauto

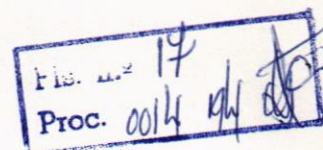
SÃO PAULO, 11 de Abril de 1991

Em test. da verdade

LUIZ TABELIAO MAXIMINO

Interprete Autentador

TOTAL DAS NOTAS
EST. 1991
EST. 1992
EST. 1993
EST. 1994
EST. 1995
EST. 1996
EST. 1997
EST. 1998
EST. 1999
EST. 2000
EST. 2001
EST. 2002
EST. 2003
EST. 2004
EST. 2005
EST. 2006
EST. 2007
EST. 2008
EST. 2009
EST. 2010
EST. 2011
EST. 2012
EST. 2013
EST. 2014
EST. 2015
EST. 2016
EST. 2017
EST. 2018
EST. 2019
EST. 2020
EST. 2021
EST. 2022
EST. 2023
EST. 2024
EST. 2025
EST. 2026
EST. 2027
EST. 2028
EST. 2029
EST. 2030
EST. 2031
EST. 2032
EST. 2033
EST. 2034
EST. 2035
EST. 2036
EST. 2037
EST. 2038
EST. 2039
EST. 2040
EST. 2041
EST. 2042
EST. 2043
EST. 2044
EST. 2045
EST. 2046
EST. 2047
EST. 2048
EST. 2049
EST. 2050
EST. 2051
EST. 2052
EST. 2053
EST. 2054
EST. 2055
EST. 2056
EST. 2057
EST. 2058
EST. 2059
EST. 2060
EST. 2061
EST. 2062
EST. 2063
EST. 2064
EST. 2065
EST. 2066
EST. 2067
EST. 2068
EST. 2069
EST. 2070
EST. 2071
EST. 2072
EST. 2073
EST. 2074
EST. 2075
EST. 2076
EST. 2077
EST. 2078
EST. 2079
EST. 2080
EST. 2081
EST. 2082
EST. 2083
EST. 2084
EST. 2085
EST. 2086
EST. 2087
EST. 2088
EST. 2089
EST. 2090
EST. 2091
EST. 2092
EST. 2093
EST. 2094
EST. 2095
EST. 2096
EST. 2097
EST. 2098
EST. 2099
EST. 2100

C U R R I C U L U M V I T A E

LUIZ GONZAGA FERRARETO
RUA JAGUARI, 219 - BOSQUE DA SAÚDE
SÃO PAULO - CEP- 04.137
CPF Nº 183.733.216-91
RG Nº 7.911.539 - SSP-SP 31.10.73

ESCOLARIDADE:

- 1º GRAU - INSTITUTO EDUCAÇÃO OSCAR VILLARES - MOCOCA - SP
- 2º GRAU - COLÉGIO TÉCNICO "JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO" - ELETROTÉCNICA DE MOCOCA.
- PERÍODO INTEGRAL
 - DURAÇÃO 3 ANOS
 - ESPECIALIDADE: ELÉTRICA
 - INTERVALO: 1970 ATÉ 1973
- SUPERIOR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURÚ - FEB
- TECNOLOGIA ELÉTRICA DE POTENCIA
 - DURAÇÃO 4 ANOS
 - SISTEMA CRÉDITO EDUCATIVO
 - INTERVALO: 1978 ATÉ 1982

PROFISSIONAL:

- 1) HARWEY HUBBELL DO BRASIL (ALCACE) S.A. - MAUÁ-SP
- 01/1974 ATÉ NOV/1979
- ESTÁGIO DE JANEIRO ATÉ OUTUBRO/1974
 - BAIXA TENSÃO ATÉ 600V - 6 MESES
 - ALTA TENSÃO ATÉ 745KV - 2 MESES
 - FERRAMENTARIA 1 MES
 - CURSOS PELA EMPRESA:- INGLÊS TÉCNICO - 18 MESES
 - METODOS E PROCESSOS - 12 MESES
 - QUALIDADE GARANTIDA - 6 MESES
 - SENAI: LIDERANÇA PESSOAL
- PARTICIPAÇÃO: FUI O OPERÁRIO PADRÃO ELEITO EM VOTAÇÃO, NO ANO 1977, E EM SEGUIDA FUI REPRESENTAR A EM



C U S E I G U A B O M A D I T A E

1913 BOMBA ELÉTRICA
RUA JACARÉ, 113 - BOQUE DA SAUDADE
SÃO PAULO - CAP - 04.137
CPT Nº 120.115-21
RG Nº 1.411.433 - SUP-SP 21.10.78

ESQUEMA:

1º GRUPO - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - INBPD - SP
2º GRUPO - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
3º - ELABORAÇÃO DO PROJETO
- PERÍODO INICIAL
- DURAÇÃO 1 ANO
- OBJETIVOS: ELABORAR
- PERÍODO: 1970 A 1971
- OBJETIVO - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS
- TECNOLOGIA ELÉTRICA DE POTÊNCIA
- DURAÇÃO 2 ANOS
- SISTEMA ORÇAMENTO ORÇAMENTAL
- PERÍODO: 1972 A 1973

PROPOSTA:

1) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
2) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
3) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
4) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
5) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
6) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
7) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
8) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
9) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
10) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
11) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
12) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
13) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
14) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
15) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
16) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
17) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
18) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
19) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
20) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
21) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
22) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
23) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
24) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
25) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
26) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
27) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
28) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
29) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
30) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
31) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
32) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
33) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
34) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
35) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
36) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
37) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
38) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
39) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
40) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
41) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
42) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
43) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
44) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
45) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
46) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
47) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
48) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
49) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
50) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
51) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
52) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
53) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
54) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
55) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
56) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
57) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
58) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
59) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
60) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
61) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
62) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
63) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
64) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
65) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
66) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
67) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
68) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
69) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
70) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
71) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
72) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
73) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
74) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
75) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
76) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
77) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
78) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
79) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
80) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
81) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
82) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
83) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
84) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
85) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
86) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
87) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
88) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
89) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
90) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
91) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
92) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
93) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
94) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
95) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
96) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
97) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
98) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
99) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV
100) BOMBA ELÉTRICA DE 10 CV - 10 CV - 10 CV

PRESA NO CONCURSO DO "GRANDE ABC" ONDE CONSEGUI O 22º LUGAR DENTRE 180 EMPRESAS PARTICIPANTES.

- ESCALA DE PROMOÇÃO:

NOV/74 ATÉ JUNHO/75 - LIDER 1 DEPTO. MONTAGEM ELÉTRICA DE PAINÉIS BAIXA TENSÃO.

JUNHO/75 ATÉ DEZ/77 - ENCARREGADO DE MONTAGENS E ORÇAMENTOS.

DEZ/77 ATÉ NOV/79 - SUPERVISOR DE DEPTO. DE MONTAGENS E PRODUÇÃO DE SUB-COMPONENTES.

2) ENERG - COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.

NOV/79 ATÉ ABRIL/86 - AVARÉ-SP

FONE: (0147) 221005 - SR. VITÓRIO CHIDINI

- GERENTE DE FÁBRICA/DIRETOR TÉCNICO

- PRODUÇÃO DE RESFRIADORES PARA SUBESTAÇÃO-AT

- MONTAGENS ELÉTRICAS DE PAINÉIS PARA PARTIDA DE MOTORES

- CHAVES DE PARTIDA COM CONTATOS EM BANHO DE ÓLEO

- PARA RAIOS ATÉ 35KV DE LINHA

- CHAVES FUSIVÉIS (TIPO MATHEUS)

- CHAVES SECCIONADORAS ATÉ 35KV

- ESTAMPARIA E CONSTRUÇÕES EM CHAPARIA

ESCALA PROMOÇÃO:

NOV/79 ATÉ ABR/82 - GERENTE FÁBRICA

MAI/82 ATÉ ABR/86 - DIRETOR TÉCNICO

3) KAWAI SHOJI - IMPORT. EXP. LTDA.

DIVISÃO ELETROCONTROLES - (011) 5319533

SÃO PAULO - CAPITAL

ABRIL/86 ATÉ DEZ/89

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

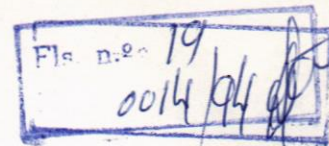
- PRODUTOS FABRICADOS:- LEITOS E ELETROCALHAS

- PERFILADOS E ACESSÓRIOS

- PAINÉIS ESPECIAIS DE CONTROLES E AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL

4) PROJEKTO ENGENHARIA LTDA.

DEZ/89 ATÉ DEZ/91 EM DIANTE



EMPRESA PRÓPRIA VOLTADA PARA O MERCADO DE ACIONAMENTOS
SIMPLES E COMPOSTOS NA ÁREA DE ELÉTRICA ATÉ 600 VOLTS E
CUBÍCULOS ATÉ 7.500 VOLTS, EM CORRENTE ALTERNADAS.

- ÁREAS EM QUE ATUA:

- . REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL-(FRIGORIFICOS E LATICÍNIOS)
- . BOMBEAMENTO ÁGUA- ATÉ 1000CV
- . AR COMPRIMIDO - COMPRESSORES ALTERNATIVOS E À PARA-
FUSO
- . PROPAGANDA - PROGRAMADORES DE ILUMINAÇÃO EM OUT-DOORS
- . SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO CONFORME NFPA
- . AUTOMATIZAÇÃO EM HOTELARIA

PRINCIPAIS OBRAS EXECUTADAS:

- PETROBRAS - PLATAFORMA PARATI-RJ

2 BOMAS 300CV/440V - IP 55

SISTEMAS COMBATE INCÊNDIO - AGOSTO/89

- PLAYCENTER - SÃO PAULO

PAINEL ACIONAMENTO ALPES BLITZ 400CV/220V/50HZ

ABRIL/89

- PREFEITURA MUNICIPAL ORLÂNDIA - SÃO PAULO

PAINEL 400/440V

PARA BOMBEAMENTO ÁGUA - AGOSTO/91

- PREEEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA - SP

PAINEL 400/440V

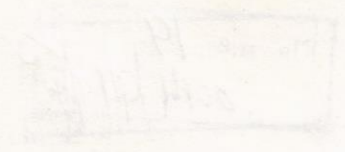
PARA BOMBEAMENTO ÁGUA - SETEMBRO/91

- CBL - FORTALEZA - CE

PROJETO COMPLETO, ELÉTRICO DOS ACIONAMENTOS CÂMARAS
E CONDENSADORES E COMPRESSORES. MAIO/90

- FRIGORÍFICO BORDON - PRESIDENTE PRUDENTE-SP

8 CHAVES COMPENSADORAS 500CV/380V - SALA DE COMPRES-
SORES AMÔNEA - MAIO/75 ATÉ ABRIL/86



PROJETO DE LEI Nº 1.234

DEBEMOS ATENDER EM PRIMEIRO LUGAR AS
NECESSIDADES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO
E O PROGRESSO DA NOSTRA PAÍS, E
CONSEGUIR ATRAVÉS DESTES MEIOS, EM ESPECIAL

- ÁREA DE OBRAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
E OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

DE

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

PRINCIPAIS OBRAS REALIZADAS:

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

- OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E SANEAMENTO BÁSICO - OBRAS DE ABASTECIMENTO

Fls. n.º 20

Proc 0014 194

- BORCOL - TAPETES AUTOMOTIVOS - SOROCABA-SP

700CV/380V COMPENSADORA COM ESTÁGIOS 25,50,65,80% VN

PARA EXTRUSORA BORRACHA - JANEIRO/81

- FUNDAÇÃO BEM ESTAR ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO - CAPITAL - TATUAPÉ

SISTEMA AR COMPRIMIDO CENTRAL PARA OFICINA - PRODUÇÃO
MÓVEIS

- CARREFOUR CAMPINAS - SP

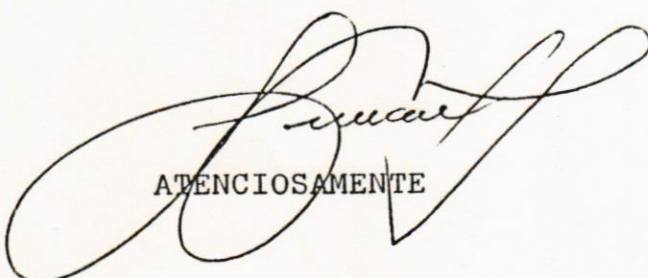
SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL ATRAVÉS DE COMPRES-
SORES HERMÉTICOS COM CHILLER'S DE 100CV/380V

- SHOPPING PAULISTA - ATRAVÉS COLDEX FRIGOR

SÃO PAULO - CAPITAL

- SISTEMA AR CONDICIONADO CENTRAL - 16 CHILLER'S DE 100CV/
380V.

SENDO PARA O MOMENTO E A QUEM POSSA INTERESSAR FAZER CONTATO
PELO TELEFONE/FAX (011) 5797450



ATENCIOSAMENTE



NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

FUNDACAO DE TAREFAS AUTOMOTIVAS

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00

NOTAS - TAREFAS AUTOMOTIVAS - 2000/00-00



PROJETO ENGENHARIA LTDA.

- PROJETOS ELÉTRICOS, AUTOMATIZAÇÕES
- PAINÉIS QUADROS DE COMANDO, C.C.M.
- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELET. EM GERAL

Fls. n.º 91

Proc. 2012.191.91

FATURAMENTOS MENSAIS DESDE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

ANOS	SUB TOTAIS		VALOR CORRIGIDO
	NOTA FATURA	NOTA SERVIÇOS	
1989			
NOVEMBRO		Ncz\$ 27.220,00	Cr\$ 6.100.000,00
DEZEMBRO	Ncz\$ 47.141,00	Ncz\$ 4.740,00	11.500.000,00
1990			
JANEIRO	Ncz\$ 350.135,96		42.160.000,00
FEVEREIRO	Ncz\$ 391.308,00	Ncz\$ 94.000,00	58.400.000,00
MARÇO	Ncz\$ 18.100,00	Ncz\$ 73.449,20	20.300.000,00
ABRIL	Cr\$ 274.936,97	Cr\$ 135.865,79	49.460.000,00
MAIO		Cr\$ 285.840,00	36.400.000,00
JUNHO	Cr\$ 568.490,00	Cr\$ 376.790,00	33.564.000,00
JULHO	Cr\$ 752.186,48	Cr\$ 708.324,84	49.100.000,00
AGOSTO	Cr\$ 932.364,83	Cr\$ 290.583,95	47.500.000,00
SETEMBRO	Cr\$ 55.000,00	Cr\$ 17.894,50	6.400.000,00
OUTUBRO	Cr\$1.434.306,00	Cr\$ 616.215,29	80.400.000,00
NOVEMBRO	Cr\$1.243.324,80	Cr\$ 62.068,73	45.000.000,00
DEZEMBRO	Cr\$ 425.486,00	Cr\$ 151.000,00	20.700.000,00
1991			
JANEIRO	Cr\$ 328.000,00	Cr\$ 503.290,00	26.300.000,00
FEVEREIRO	Cr\$ 2.833.862,50	Cr\$ 435.962,00	64.280.000,00
MARÇO	Cr\$ 479.593,00		12.150.000,00
ABRIL	Cr\$ 2.115.120,00	Cr\$ 949.945,00	60.000.000,00
MAIO	Cr\$ 3.004.452,08	Cr\$1.341.284,80	74.000.000,00
JUNHO	Cr\$ 419.242,00	Cr\$ 501.386,10	20.000.000,00
JULHO	Cr\$ 527.750,00	Cr\$ 577.764,72	18.600.000,00
AGOSTO	Cr\$ 4.304.561,00	Cr\$2.436.780,00	24.800.000,00
SETEMBRO	Cr\$ 4.479.350,00	Cr\$1.743.162,00	30.000.000,00
OUTUBRO	Cr\$ 3.988.640,00	Cr\$2.664.427,95	25.000.000,00
NOVEMBRO	Cr\$ 4.881.451,00	Cr\$2.063.655,00	42.000.000,00
DEZEMBRO	Cr\$ 7.344.160,00	Cr\$6.748.740,00	70.000.000,00
1992			
JANEIRO	Cr\$17.724.000,00	Cr\$ 33.700,00	41.000.000,00
FEVEREIRO	Cr\$10.481.440,00		26.750.000,00
MARÇO	Cr\$35.275.416,00	Cr\$4.634.430,00	83.580.000,00
ABRIL	Cr\$38.750.000,00	Cr\$4.184.960,00	72.450.000,00
MAIO	Cr\$16.244.200,00	Cr\$7.849.920,00	32.500.000,00
JUNHO	Cr\$60.000.000,00	Cr\$15.000.000,00	75.000.000,00
JULHO	PREVISÃO		120.000.000,00

PROJECT TO INVESTIGATE THE

PROJECT

Page 1 of 1

DATE	SUBJECT	REMARKS	INITIALS
1950	...	...	...
1951	...	...	...
1952	...	...	...
1953	...	...	...
1954	...	...	...
1955	...	...	...
1956	...	...	...
1957	...	...	...
1958	...	...	...
1959	...	...	...
1960	...	...	...
1961	...	...	...
1962	...	...	...
1963	...	...	...
1964	...	...	...
1965	...	...	...
1966	...	...	...
1967	...	...	...
1968	...	...	...
1969	...	...	...
1970	...	...	...
1971	...	...	...
1972	...	...	...
1973	...	...	...
1974	...	...	...
1975	...	...	...
1976	...	...	...
1977	...	...	...
1978	...	...	...
1979	...	...	...
1980	...	...	...
1981	...	...	...
1982	...	...	...
1983	...	...	...
1984	...	...	...
1985	...	...	...
1986	...	...	...
1987	...	...	...
1988	...	...	...
1989	...	...	...
1990	...	...	...
1991	...	...	...
1992	...	...	...
1993	...	...	...
1994	...	...	...
1995	...	...	...
1996	...	...	...
1997	...	...	...
1998	...	...	...
1999	...	...	...
2000	...	...	...

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

CHAVE COMPENSADORA AUTOMÁTICA

- Recomenda-se para motores que acionam máquinas cujo conjugado resistente de partida se aproxime da metade do conjugado nominal.
- Fornecidas em caixa metálica, com grau de proteção IP54, na cor cinza claro.
- As especificações estão baseadas em características de motores Weg de IV pólos.
- Montadas com contadores, relés de tempo, relé de sobrecarga, autotransformador (TAP 65 e 80%), fusíveis de força e comando, botão liga-desliga e sinalização de motor ligado. As chaves em 440V possuem transformador de comando.
- Admitem 10 manobras por hora, limitadas pelo autotransformador. Para maior número de manobras por hora, deverá ser consultado especialmente. Sendo o tempo de aceleração considerado de 15s.
- Opcionalmente podem ser fornecidas com amperímetro, voltímetro, relés de sequência de fase, máxima e mínima tensão, etc.

CONTADORES - São utilizados três contadores, sendo dois de partida e um de funcionamento eletromagnéticos tripolares.

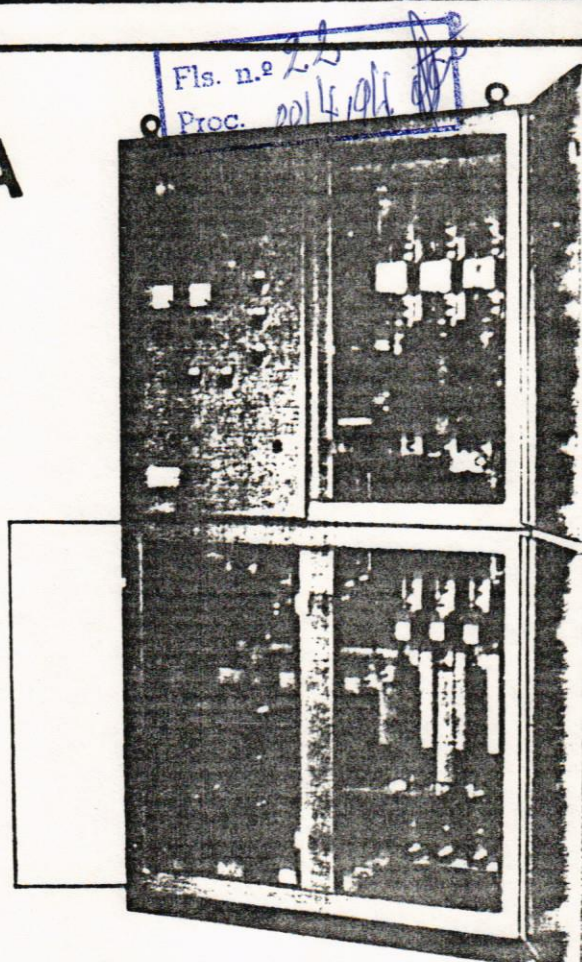
AUTOTRANSFORMADOR - Serve para fornecer a tensão reduzida ao motor somente durante o ciclo de partida. É construído com núcleo de chapa siliciosa e enrolamentos de fios de cobre de dupla camada de algodão, impregnado com verniz de ótimas características isolantes. Normalmente é fornecido com derivações (tapes) correspondentes a 65 e 80% da tensão nominal. Com outros tapes executamos sob consulta.

RELÉ TÉRMICO DE PROTEÇÃO - Esse relé, acionado por elementos bimetálicos, protege as três fases do motor contra aquecimento provocado por sobrecarga de longa duração, sendo também diferencial (contra falta de fase). Nas chaves onde a corrente seja abaixo 180 A o relé está intercalado diretamente no circuito de alimentação do motor, enquanto que nas chaves acima 200 A o relé é alimentado através de transf. de corrente já integrados na chave. Em ambos os casos, o elemento térmico é dimensionado de acordo com a corrente nominal do motor.

RELÉ DE TEMPO - O tempo de partida à tensão reduzida é controlado por um relé de tempo ajustável de 0 até 30 segs. O ajuste do tempo de partida é determinado por ocasião da instalação da chave.

FUSÍVEIS - O relé térmico não protege o motor contra sobrecargas de alta intensidade e curta duração (curto-circuito). Para isso deve-se usar fusíveis do tipo NH ou Diazed, de valor $1,20 \times$ o valor da corrente nominal do motor. O circuito de comando é protegido por fusíveis do tipo Diazed. Todos os fusíveis estão incluídos ao fornecimento.

ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO DO COMANDO - É feita em 220V, mesmo nas chaves de 380 e 440V, e, de menor tensão sob consulta.



C — INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

A chave compensadora deve ser instalada em local de fácil acesso para manutenção e de temperatura ambiente não superior a 40° C. Sempre que possível, a chave deve ser instalada perto do motor e com cabos de bitola adequada para evitar quedas de tensão indesejáveis e prejudiciais. Uma vez feitas as conexões dos cabos alimentadores de linha e motor, deve-se proceder a regulagem do relé de tempo, o qual deve ser ajustado no tempo mínimo necessário para o motor atingir uma rotação próxima da nominal. Periódicamente, deve-se proceder a verificação dos contatos nos contadores. Trocá-los quando necessário.

D — OPERAÇÃO

Durante a fase de partida são operados os contatores C2 e C3, que intercalam o autotrafo ao circuito de alimentação do motor. Durante o funcionamento normal somente o contador C1 permanece fechado no circuito. A passagem da fase de Partida para Funcionamento é efetuado de tal forma que em nenhum momento é interrompida a corrente de alimentação do motor. O comando da chave é feito através de botões de comando instalados na porta do armário (LOCAL). Pode ser fornecido (sob consulta) comando à distância ou outro tipo de acionamento que se faça necessário.

E — FREQUÊNCIA DE LIGAÇÕES

Existem limitações quanto ao número de partidas permitidas, sob pena de se danificar o autotrafo compensador: "É permitido efetuar 3 partidas de 15 segundos de duração cada, com intervalos mínimos entre elas de 60 segundos, seguidas de um descanso de uma hora".

Para outras especificações quanto ao número de partidas poderemos executar, sob consulta.

**PROJEKTO :
A SUGESTÃO PARA
ESCOLHA CERTA**

- PROJETOS ELÉTRICOS, AUTOMATIZAÇÕES
- PAINÉIS QUADROS DE COMANDO, CCM
- COMERCIO DE MATERIAIS ELET. EM GERAL



Aplicamos também, as CHAVES DE PARTIDA, à sistemas especiais, como o de moto-ventilação forçada, proteção e combate à in- cêndio (NFPA-20) e/ou de desenvolvimento que envol- vam automação com sen- sadores, CI ou CLP'S.

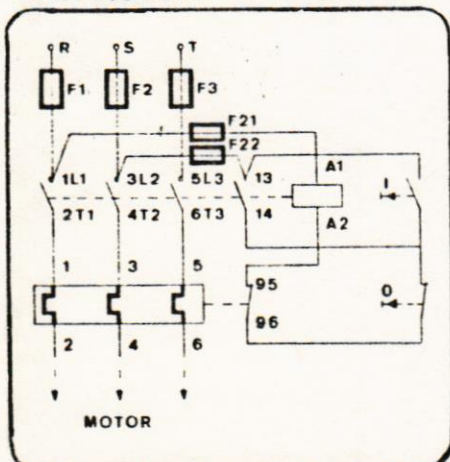
**APLICAÇÕES DAS CHAVES
DE PARTIDA , REDUZIDAS**

ESTRELA - TRIANGULO

- Recomenda-se para motores que acionam máquinas com conjugado resistente de partida até aproximadamente 1/3 do conjugado nominal.
- A corrente de partida do motor fica reduzida a 1/3.
- As especificações estão baseadas em caracterfsticas de motores Weg de IV pólos.
- Fornecidas com contatores, relés de sobrecarga, relé de tempo, botões liga-desliga, fusíveis de força e comando e sinalização de motor ligado. As chaves em 440V possuem transformador de comando.

**DIAGRAMAS SIMPLIFICADOS
DE CHAVES DE PARTIDA :**

TRIFASICA DIRETA

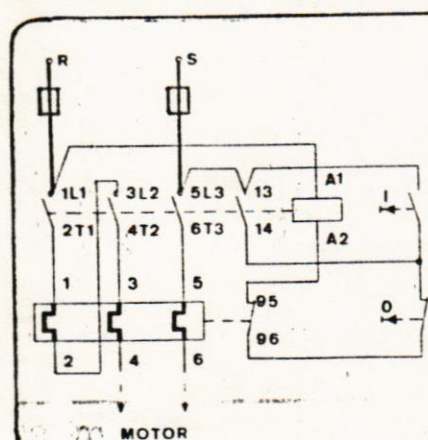


C O M P E N S A D O R A

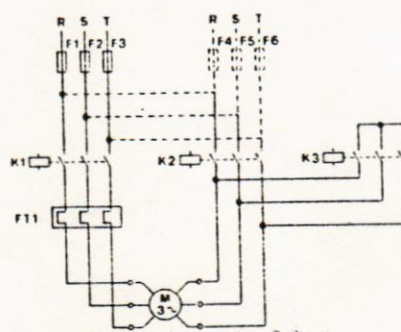
- Recomenda-se para motores que acionam máquinas cujo conjugado resistente de partida se aproxime da metade do conjugado nominal.
- Fornecidas em caixa metálica, com grau de proteção IP54, na cor cinza claro.
- As especificações estão baseadas em caracterfsticas de motores Weg de IV pólos.
- Montadas com contadores, relés de tempo, relé de sobrecarga, autotransformador (TAP 65 e 80%), fusíveis de força e comando, botão liga-desliga e sinalização de motor ligado. As chaves em 440V possuem transformador de comando.
- Admitem 10 manobras por hora, limitadas pelo autotransformador. Para maior número de manobras por hora, deverá ser consultado especialmente. Sendo o tempo de aceleração considerado de 15s.
- Opcionalmente podem ser fornecidas com amperímetro, voltímetro, relés de sequência de fase, máxima e mínima tensão, etc.

T R I F A S I C A S

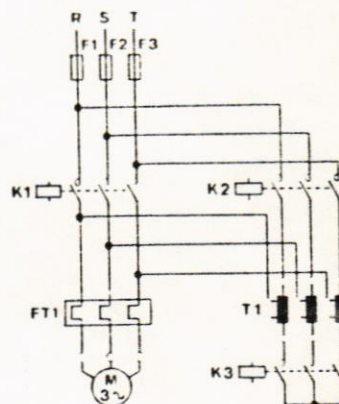
MONOFASICA DIRETA



ESTRELA-TRIANGULO

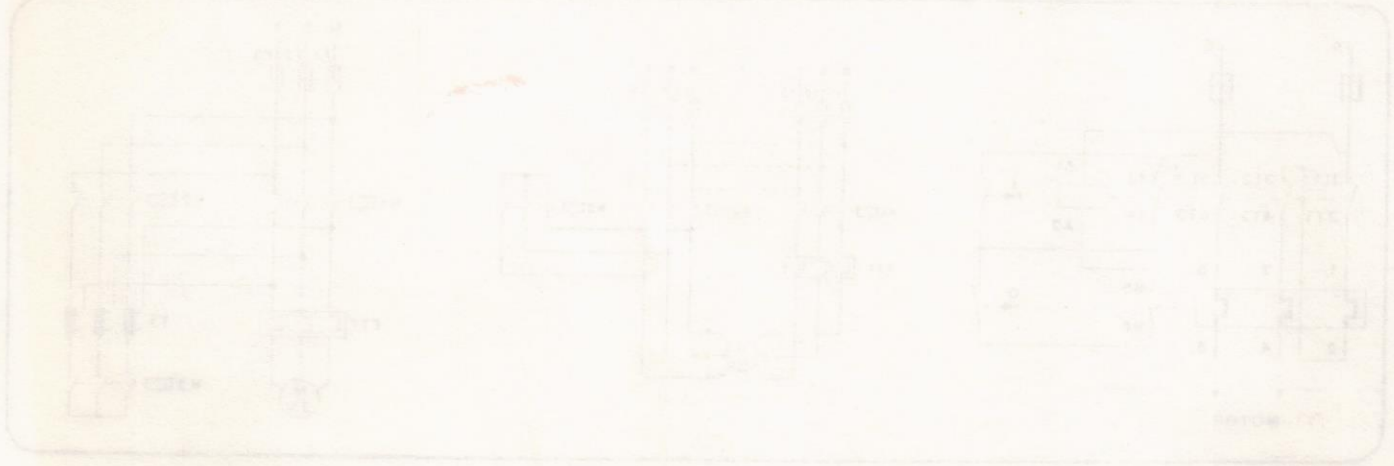


COMPENSADORA



PROJEKTO ENGENHARIA LTDA.

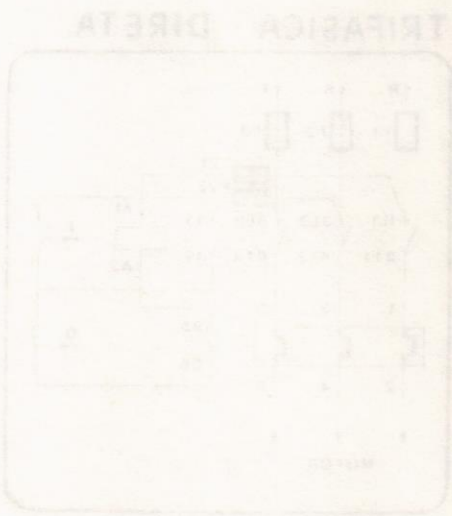
TEL. e FAX
ddd 011
579-7450



MONOFÁSICA DIRETA ESTRELA TRIÂNGULO COMPENSADORA

T R I F Á S I C A S

- O sistema de partida indireta é utilizado em motores de potência superior a 10 CV, onde a partida direta poderia causar danos ao sistema elétrico e ao motor.
- A partida indireta é realizada através de um reator ou transformador de partida, que reduz a corrente de partida para um valor seguro.
- Este sistema é utilizado em motores de potência superior a 10 CV, onde a partida direta poderia causar danos ao sistema elétrico e ao motor.
- A partida indireta é realizada através de um reator ou transformador de partida, que reduz a corrente de partida para um valor seguro.
- Este sistema é utilizado em motores de potência superior a 10 CV, onde a partida direta poderia causar danos ao sistema elétrico e ao motor.



TRIFÁSICA DIRETA

DIAGRAMAS SIMPLIFICADOS DE CHAVES DE PARTIDA

Aplicamos também os sistemas especiais, como o de motor ventilação forçada, proteção a corrente 2 in, contato (NPP-201) e/ou de envolvimento que envolva um auto-acionamento com sensores, CI ou CLP 2.

APLICAÇÕES DAS CHAVES DE PARTIDA REDUZIDAS

ESTRELA TRIÂNGULO

- Recomendamos este sistema para motores de potência inferior a 10 CV, onde a partida direta poderia causar danos ao sistema elétrico e ao motor.
- A partida indireta é realizada através de um reator ou transformador de partida, que reduz a corrente de partida para um valor seguro.
- Este sistema é utilizado em motores de potência superior a 10 CV, onde a partida direta poderia causar danos ao sistema elétrico e ao motor.
- A partida indireta é realizada através de um reator ou transformador de partida, que reduz a corrente de partida para um valor seguro.
- Este sistema é utilizado em motores de potência superior a 10 CV, onde a partida direta poderia causar danos ao sistema elétrico e ao motor.

COMPENSADORA

Fls. n.º 24

Proc. 2014/94

PROCESSO Nº.0014/94

PROJETO DE LEI Nº.007/94

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/94
com o prazo de 15 dias
vencível em 10/3/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

Justiça

DESIGNO RELATÓRIO A PARER DE MATEIA O VENCEDOR

com prazo de 8 dias vencível em 1/3/94

Sala das Comissões em

21/2/94

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/94
com o prazo de 15 dias
vencível em 10/3/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

Finanças

DESIGNO RELATÓRIO A PARER DE MATEIA O VENCEDOR

com prazo de 8 dias vencível em 1/3/94

Sala das Comissões em

21/2/94

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/94
com o prazo de 15 dias
vencível em 10/3/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

Obras

DESIGNO RELATÓRIO A PARER DE MATEIA O VENCEDOR

com prazo de 8 dias vencível em 1/3/94

Sala das Comissões em

21/2/94

APROVADO

Em 13 de Discussão por UWA
Sessão de de de 19

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO

Em 29 de Discussão por UWA
Sessão de 11 de 4 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

1984

PROJETO DE LEI Nº 007/84

PROJETO DE LEI Nº 0014/84

1984

1984

1984

1984

1984

1984

APPROVADO
Em 12 de Novembro de 1984
Sessão de 11 de Novembro de 1984
José F. de S. P.
Presidente

APPROVADO
Em 12 de Novembro de 1984
Sessão de 11 de Novembro de 1984
José F. de S. P.
Presidente



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 25
Proc. 0014 194

Mococa, 25 de fevereiro de 1994.

ref.Of.065/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação 02/94, do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.

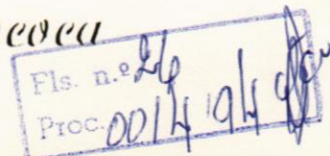
DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Mococa, 24 de fevereiro de 1994.

P.I. 02/94-C.C.J.R.

Do Vereador Di Taliberti- Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- solicita do Prefeito Municipi-
pal, através do CODEMO, cópias de Atas.

Para complementar estudos dos processos 03/94,
14/94, 15/94 e 16/94, que trata de doações de terrenos no Dis-
trito Industrial II, respectivamente às firmas: Maza Produtos
Quimicos Ltda, Projekto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia
Ltda e Sebastião Alves & Filho Ltda, estamos solicitando có-
pias das Atas do Codemo, relacionadas com as doações supra ci-
tadas.

Cordialmente

Di Taliberti
Vereador.

Comunidade Municipal de São Paulo

Estado de São Paulo

Processo nº 123.456-7

1998-01-01

Do Vereador Sr. [Nome] - Conselho Municipal de Saúde e Meio Ambiente

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de [Assunto]

Para conhecimento e análise da Câmara Municipal, apresento a seguinte situação: [Conteúdo do texto]

Cordialmente,

[Assinatura]

Sr. [Nome]
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

MOCOCA

PROTOCOLO

MOCOCA, 09 de março de 1994.

Folha nº	Data	Rubrica
270	09/03/94	NAUFEL

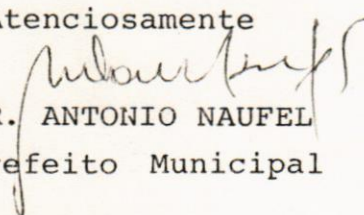
Of. nº 163/94

Senhor Presidente,

Em atendimento ao P.I. 02/94 CCJR do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94, 15/94 e 16/94, estamos encaminhando, junto ao presente, cópias das Atas de reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO, que analisaram os pedidos de doações de áreas, no Distrito Industrial II, para as firmas Maza Produtos Químicos Ltda Projeto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves e Filho Ltda.

Reiteramos a Vossa Excelência os nos sos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Sala da 4ª reunião Conselho de Desembargamento de
Fazenda - Codomo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 14 horas
juntos à Prefeitura Municipal de fazenda situada
à Rua XV de Novembro, 360 na Junta Administrativa
reuniram-se o Conselho de Desembargamento
de fazenda - Codomo presidido o Sr. José Carlos Farias
membros Dr. Leopoldo Dias Vieira Barreto, Sr. Sebastião
Antônio, como convidados Sr. Hamilton Leite
da Silva Junior e Sr. João Batista Tenelli Junior
sendo continuada a reunião foram aprovados os
seguintes

Ata nº 4535 - no qual se trata a
cobertura de 16.60 metros de terreno, atualmente q
comissão achou por bem conceder-lhe a metade,
ou seja 8.30 metros

Ata nº 4536, protocolo nº 4451, referiam pedido
para cobertura dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Ata nº 4537, concedido lote nº 01 quadra 4-17.

Ata nº 4538, concedido área de 5.645,40 m²
quadra I, achou por bem reservar para futura
ampliação, 2.298,59 m².

Ata nº 4539, concedido área de 2.500 metros.
quadra 13.

Pedidos que foram indeferidos.

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e
transmissão de Eletricidade fazenda

Pedido 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação
de Apinhal e Região.

Justificou a comissão o indeferimento ao não
tratar-se de instalação de indústria, caracterizando-
do-se concedido áreas a finalidade comercial,
que é especificamente industrial.

Cita 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa -
Códemo

Em 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se
junto à Diretoria Administrativa na Prefeitura Municipal
de Mococa situada a Rua XV de Novembro, 390, os
membros do Conselho de Desenvolvimento de Mococa -
Códemo presidido o Sr. José Carlos Fardero, membros
Sr. Sebastião Luiz Cortes, Dr. Leopoldo Dias Júlia
Baneiro, como convidados Sr. Hamilton de Sá Silva
Júnior e Dr. João Batista Terrelli Júnior.

Foi iniciado a reunião.

Primeiramente foi discutido sobre a Lei dos 1000
melhores quadros da microempresa. Como já se sabe
para ser encaminhado à Câmara, o Códemo de
acordo com o projeto de Lei nº 80/93, solicitando
que tal iniciativa parta desta Comissão.

Protocolo nº 1402 de Mococa Teodoro Nacional solicita
doação de terreno, a Comissão decidiu negar o
pedido em virtude de não ter terreno a oferecer
para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gênero).

Protocolo 1845 Genimoraes Gonçalves ME, solicita
doação de uma área de 4000 metros quadrados
para instalação de sua empresa junto ao
Distrito Industrial II tendo sido analisado seu
pedido pelo Códemo, o mesmo foi provisoriamente
indeferido. O deferimento ao requerente estará
condicionado à comprovação do início de suas
atividades industriais que por enquanto a
Comissão de fiscalização do Códemo constatou
existindo a empresa que suas atividades
atuais se restringem exclusivamente às
de ordem comercial.

Protocolo 5.730 - Projeto Engenharia Ltda -

Desse modo, as modificações a supracitada no Preliminar
para novos Acordos e possível adiamento de
Jote.

Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel para
Sumbat

SS - Comércio de Gás liquefeito de Petróleo Ltda.
PPN

O Conselho achou por bem ainda alertar aqueles
que residiam áreas no Distrito Industrial e
que ainda estão inertes, mas tendo construído e
nem indicado as respectivas construções no local.

Os precatórios abaixo relacionados, em razão da
peculiaridade serão analisados e posteriormente
serão julgados sobre a competência da admistra
ção pública área no Distrito industrial.

Indústria e Comércio amacorr para bolos
Comércio de Alimentos Perpetua Ltda
Marca Títulos nacionais

M. H. Ramos
Projeto Engenharia Ltda
Gey Moraes Gonçalves, H.
Póster e Materiais elétricos.

Depois de esclarecidos todos os pontos e não
havendo nada em contrário, foi encerrada
a presente reunião com a qual em Sessão
Apresada Calando Pessoa lavrei a presente
ata que depois de lida e aprovada será
assinada por todos os presentes.

Mococa, 24 de outubro de 1993.

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - cote 3 frada 4A.

Adiados para próxima reunião os protocolos abaixo:

Protocolos 4233 de H. H. Kamm's

Protocolo 1.859 de Comendador Condimentos Paul Uda ME

Protocolo 5.541 de J. J. Marques Bueno

Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu, Titular do C. P. Catão Pessoa, fui a presente ata que depois de lida e aprovada, sua assinatura por todos os presentes. P. Catão, 17 de novembro de 1993.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 32
Proc. 0014/94

Gabinete da Presidência

Mococa, 10 de março de 1994.

ref.Of.151/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº.006/94, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

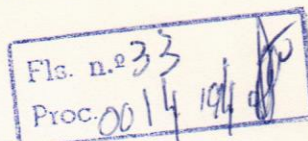
Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Mococa, 10 de março de 1994.

P.I.006/94-CCJR-CM.

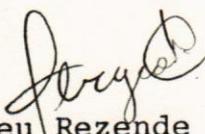
Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Co
missão de Constituição, Justiça e Re
dação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Mu
nicipal.

assunto- solicita do Sr. Prefeito Mu
nicipal, através do CODEMO, cópias de
Atas devidamente assinadas pelos Con
selheiros.

Reportando ao nosso expediente ref. P.I.CCJR.
de 24 de fevereiro último, estamos solicitando do Sr. Pre
feito Municipal, providências visando a remessa a esta Co
missão de cópias de Atas do CODEMO devidamente assinadas pe
los Conselheiros.

Cordialmente


Dr. Tadeu Rezende
Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 28 de março de 1994.

OF. nº 254/94

Senhor Presidente,

in Comissão

Fls. nº 34		
Proc. 0014/1994		
CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
447	28/03/94	<i>2.f</i>

Em atendimento P.I. 006/94 - CCJR - CM, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, que nos fora enviado, através do Of. 151/94-CM, estamos encaminhando, em anexo, as cópias de Atas do CODEMO, devidamente assinadas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE MOCOCA

MOCOCA, 28 de março de 1964

Of. nº 25-194

Para o Sr. Presidente,

[Handwritten signature]

Em atendimento ao ofício nº 11.000/64 - 11.000 - CM, de 26/3/64, e em face das informações recebidas, a Prefeitura Municipal de Mococa, através do Sr. Antônio de Fátima, está em condições de fornecer, em anexo, as cópias de atas de reuniões da Comissão de Planejamento e Desenvolvimento.

Reiteramos a nossa expressão de mais

seus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Sr. Antônio de Fátima
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
3055 - Rua do Comércio
MOCOCA - SP

Ata do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo.

Nos 27 dias do mês de julho de 1993 às 17 hrs junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, n.º 360 reuniram-se na Junta Administrativa - Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido o Sr. José Carlos Fátima e os membros Sr. Sebastião Luiz Cortesi como convidados Sr. Hamilton Leite da Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior dando continuidade à reunião o Conselho tomou ciência dos fatos e marcou uma segunda reunião para o dia 20.08.93. Após os esclarecimentos de todos os assuntos não havendo nada em contrário foi encerrada a reunião da qual em substituição Ap. Catolino Pessoa esteve a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Mococa 27 de julho de 1993.

José Carlos Fátima

Sebastião Luiz Cortesi

Hamilton Leite da Silva Junior

Ata 2ª reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Nos 20 dias do mês de agosto de 1993 às 17 hrs junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro 360 na Junta Administrativa reuniram-se o Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido

o Sr. José Carlos Fátima, membros Sr. Sebastião Luiz Antossi, Sr. Lazaro Bueno Filho; como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião o Presidente dá a conhecer os locais e marca a 3ª reunião para o dia 20-10-93.

Em seguida não havendo nada em contrário foi encerrada a presente reunião da qual em Sitiana Ap. Cabano Pessoa, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada se arquivou da por todos presentes.

Mococa, 20 de agosto de 1993.

José Carlos Fátima

[Handwritten signatures and initials]
José Carlos Fátima
Sr. Sebastião Luiz Antossi
Sr. Hamilton Leite Silva Junior
Sr. João Batista Tonelli Junior

Ata 3ª reunião Conselho Representativo de Mococa - Códono

Às 20 dias do mês de outubro de 1993 às 17:00 horas reuniram-se junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, 360, O Conselho Representativo de Mococa - Códono presidido o Sr. José Carlos Fátima e os membros Sr. Lazaro Bueno Filho, Sr. Sebastião Luiz Antossi, como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião, o primeiro assunto em pauta foi o protocolo de João Eduardo de Moraes solicitando aumento da área de seu terreno à 3.187 m², que

pessoa, para 9.97,80 m², discutindo o assunto, a
acharam os membros da Comissão presente, a
viabilidade de atender o pedido, devido ao cresci-
mento da referida firma na confecção de
moldados de concreto, (galpões, moldados, arcos
para sistema, lajes, blocos, tubos, muros, postes,
etc.) a mesma necessita de área para decaimento e
estocagem dos materiais fabricados.

Companhia Luz e Força: Autorização para alienação
por coação com encargos para a Companhia Luz
e Força de Ilheus a área do terreno sem benefício
de 17.332,72 m² de propriedade do Município, acharam
os membros da Comissão presente a viabilidade
de atender o pedido.

Justificativa: Para se montar uma subestação
necessita do terreno ser de forma retangular e a
outra área com as dimensões estabelecidas mas
apresenta as mesmas estabelecidas pela ABTN, normas
estas que também exige que é necessária ter
uma faixa de servidão de passagem com área
não edificada. Depois de esclarecido todos os assuntos
não havendo mais em controvérsia foi encaminhada
a presente reunião da qual eu Silvana Cip-
latanni Pessoa lavrei a presente ata que depois
de lida e aprovada será assinada por todos
presentes.

Ilhéus, 20 de outubro de 1993.

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Cita da 4ª reunião Conselho de Desempenho de
Fazenda - Codomo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas
juntou à Prefeitura Municipal de Fazenda situada
à Rua XV de Novembro, 360 na Prefeitura Administra-
tiva reuniram-se o Conselho de Desempenho
de Fazenda - Codomo presidido o Sr. José Carlos Farias
membros Sr. Leopoldo Dias Júlia Barchi, Sr. Sebastião
diniz Cortoni, como convidados Sr. Hamilton Leite
da Silva Júnior e Sr. João Batista Tenelli Júnior
sendo continuada a reunião foram deferidos os
seguintes:

• Escopo protocolo n.º 4535 - ao qual solicita a
cobertura de 16.60 metros de terreno, substituindo a
concessão anterior por bem maior - lhe a utilidade
de seja 8.30 metros.

• Alça P. Juvenio protocolo n.º 7451, deferiram pedido
para cobertura dos lotes 9 e 8 da quadra A.

• Alça Cigoli, concedido lote n.º 01 quadra 4-A.

• Matéria florestal: Concedido área de 5.645,40 m² -
quadra I, aduana por bem reservar para futura
ampliação, 2.298,59 m².

• Sebastião Alves & Filhos Ltda - Concedido área lote A
quadra 13, 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos:

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e
transmissão de Eletricidade de Fazenda

Protocolo 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Armazenagem,
de Armazenagem e Região.

Justificam a concessão o indeferimento por não
tratar-se de instalação de indústria, descaracterizando-
do-se concedido áreas a finalidade de ~~uso~~ distrito
que é especificamente industrial.

devem ser modificados a conformar na Prefeitura
para novos contatos e possível do aluguel de
lote.

Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel para o
Sambor

SS - Comércio de Gás Siqueira de Celso Ltda.

PPN

A Comissão achou por bem ainda alertar aqueles
que receberam áreas no Distrito Industrial e
que ainda estão inertes, não tendo construído e
nem iniciado as respectivas construções no local.

Os protocolos abaixo relacionados, em razão da
peculiaridade são analisados e posteriormente
são julgados sobre a competência da administração
das áreas no Distrito Industrial.

Indústria e Comércio amarelo para bolsa
Comércio de Arquivos Penel Ltda
Mococa Triclos nacionais

M. Ramos

Projeto Engenharia Ltda

Gemy Moraes Gonçalves, Jr

Postes e Materiais elétricos

Depois de esclarecidos todos os assuntos e não
havendo nada em contrário foi encerrada
a presente reunião da qual em seguida
aparecida Calisto Pessoa lavrou a presente
ata que depois de lida e aprovada está
assinada por todos os presentes

Mococa, 24 de outubro de 1993.

João Carlos Faria

Antonio
João Faria
R. Faria

R. Faria

Cita 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Itaboraí -
Cotem

Nos 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se
junto à Prefeitura Administrativa na Prefeitura Municipal
de Itaboraí situada à Rua XV de Novembro 390, os
membros do Conselho de Desenvolvimento de Itaboraí -
Cotem presidido o Sr. José Carlos Fátima, membros
Sr. Sebastião Luiz Cortesi, Dr. Leopoldo Dias, Jureia
Baneira, como convidados Sr. Hamilton de Melo Silva
Junior e Dr. João Batista Perrelli Junior.
Dando início à reunião.

Primeiramente foi discutido sobre a Lei dos 1000
trabalhos para criação de microempresa. Parecer favorável
para ser encaminhado à Câmara. O Cotem de
acordo com o projeto de Lei nº 80/93, salientando
que tal iniciativa partirá desta Comissão.

Protocolo nº 4402 de Itaboraí Deixando Nacional solicitando
doação de terreno, a Comissão decidiu negar o
pedido em virtude de não ter terreno adequado
para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabinete).

Protocolo 1845 Genimoraes Gonçalves ME, solicitando
doação de uma área de 4000 metros quadrados
para instalação de sua empresa junto ao
Distrito Industrial II. Sendo sido analisado seu
pedido pelo Cotem, o mesmo foi provisoriamente
deferido. O deferimento ao requerente estará
condicionado à comprovação do início de suas
atividades industriais que por enquanto a
Comissão de fiscalização do Cotem constatará
sustentando a empresa que suas atividades
atuais se restringem exclusivamente às
de ordem comercial.

Protocolo 5.930 - Projeto Engenharia Ltda -

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - vide 3.ª página 4A.

Adjuntos para próxima reunión en protocolos
abiertos.

Euphocola 4233 de H. J. Kauri's

Gráfico 7.859 de Comércio Condimentos Puro Ltda ME

Protocolo 5.541 de Juan Manuel Bueno

Terminados os assuntos em pauta e nada
havendo em cartório, foi encerrada a presente
sessão da qual era SINDACA AP. CANTANT Pessoa
lavrei a presente ata que depois de lida e
aprovada, ficou assinada por todos os presentes.
Mococa, 17 de novembro de 1993.

Les Contes Français

Sign.



14/94

Fls. n.º 42
Proc. 0014-94

Câmara Municipal de Mococa

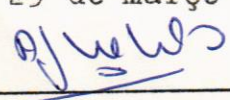
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.007/94
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DI TALIBERTI
ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno para a Firma PROJEKTO ENGENHARIA LTDA.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de março de 1.994



Relator.

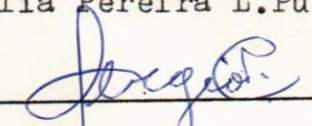
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994



Dra. Marília Pereira L. Pucciarelli



Dr. Tadeu Rezende

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 007/94
INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR: DR. TALIBERTI
ASSUNTO: Autorização de abertura de crédito para a compra de materiais de construção civil.

Como Relator da matéria acima especificada, e diante das atividades desta Comissão, após estudos detalhados da matéria, a presente tem a honra de apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para o seu conhecimento e aprovação, o presente projeto de lei, que tem por objeto a abertura de crédito para a compra de materiais de construção civil, para a execução das obras de urbanização da cidade de Mococa.

Sala das Comissões, 29 de março de 1994

[Assinatura]

Relator

Dr. Taliberti

APROVADO O PARER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala das Comissões, 30 de março de 1994

[Assinatura]

Dr. Carlos Roberto de Faria

[Assinatura]

Dr. Tadeu Rosendo



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 43
Proc. 0014/94

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.007/94
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE
ASSUNTO :- Autoriza doação de terreno para a Firma PROJEKTO ENGENHARIA LTDA

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1994.

Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1994.

Di Taliberti

Natalisso Pazote



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº. 007/94
INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR: DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPRIANO
ASSUNTO: Autoriza doação de terreno para a FINEP PROJETO
ENGENHARIA LTDA

Deputado Relator de autoria e autoria epistolar, e dentro das atribuições desta Comissão, após análise detalhada quanto ao aspecto financeiro, nada impede sua realização, o que faz com que seja possível FAVORÁVEL a sua aprovação, recomendando a mesma com voto a favor definitivo.
Assim é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1994

Dr. José Eduardo Magalhães Cipriano

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1994

Dr. Teófilo

Relatório Final



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 44
Proc. 0054 94

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.007/94
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- RAUL ZAMARIAN
ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno para a Firma PROJETO ENGENHARIA LTDA.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1.994

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994

Antonio Uliam Filho
Natalisso Pazote



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 45
Proc. 0014 94

Mococa, 12 de abril de 1.994.

ref.Of.296/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.09/94- Projeto de Lei nº.003/94

AUTÓGRAFO Nº.10/94- Projeto de Lei nº.007/94

AUTÓGRAFO Nº.11/94- Projeto de Lei nº.008/94

AUTÓGRAFO Nº.12/94- Projeto de Lei nº.009/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

44
11
11

... ..

...

...

... ..

... ..

... ..

...

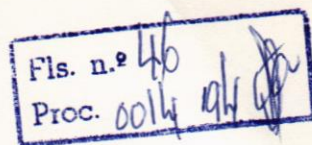
...

...

...



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 10 DE 1.994

Projeto de Lei nº 007/94.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para PROJEKTO ENGENHARIA LTDA, área de 2.190,00 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno, localizado neste Município e Comarca, sob nº 3 da Quadra 4 A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Olete, medindo 30,00 metros; do lado que confronta com o lote nº 2 da mesma quadra, mede 73,00 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com o lote nº 4 da mesma quadra; nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, encerrando esta descrição perimétrica com área de 2.190,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a firma PROJEKTO ENGENHARIA LTDA, CGC nº 61.730.321/0001-36, do ramo de Comércio de Equipamentos Eletromecânicos e Eletrônicos e Prestação de Serviços de Instalação de Painéis Eletromecânicos e Eletrônicos.

Art. 3º - A Donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a construção do projeto a ser aprovado pela Prefeitura no prazo de (24) vinte e quatro meses,

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Proc. 11.9.40
11/11

Journal of the
Society of the Friends of the
Society of the Friends of the

with regard to the
Society of the Friends of the

The first of the series of lectures
was given by the Rev. Canon
John H. ... on the
subject of the ...
The second lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The third lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The fourth lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The fifth lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The sixth lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The seventh lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The eighth lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The ninth lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...
The tenth lecture was given by
the Rev. Canon ... on the
subject of the ...



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo fls. 02

Fls. n.º 44
Proc. 0014 914

AUTÓGRAFO Nº. 10 DE 1.994

Projeto de Lei nº 007/94.

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Caliô
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário.



Handwritten marks or numbers in the top right corner.

Faint, illegible text spanning the upper half of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten text line located in the middle section of the document.

Handwritten signature or set of initials in the center of the page.

Handwritten text or signature at the bottom of the page.